



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.635, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0068	02.03.00 - 04.122.0052-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.900,00(dois mil e novecentos reais)
0071	02.04.00 - 04.122.0052-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0074	02.04.00 - 04.122.0052-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 16.000,00(dezesseis mil reais)
0094	02.04.00 - 04.129.0053-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 6.300,00(seis mil e trezentos reais)
0193	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.122.0052-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 9.000,00(nove mil reais)
0194	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.122.0052-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 8.700,00(oito mil e setecentos reais)
0195	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.122.0052-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 13.600,00(treze mil e seiscentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

0202	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 15.000,00(quinze mil reais)
0213	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0213	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
0238	02.07.01 - AÇÃO SOCIAL 08.243.0011-3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.800,00(três mil e oitocentos reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

0206	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
0353	02.09.02 – TURISMO 23.695.0705-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 79.300,00(setenta e nove mil e trezentos reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de novembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal